

LEILÃO 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE VITÓRIA/ES - 01/06/2021 - MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA.

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: Exclusivamente através do site www.hdleiloes.com.br, sendo o **1º LEILÃO, dia 01/06/2021** com encerramento às **13:30 horas**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO, dia 01/06/2021**, com encerramento às **16:30 horas**, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (**inferior a 80% da avaliação**), vez que trata-se de processo sem trânsito em julgado, nos termos do § 2º do art. 144-A, do CPP. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

AÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL nº. 5003844-72.2021.4.02.5001

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (CNPJ: 03.636.198/0001-92).

INTERESSADO: A APURAR.

BEM(NS): Veículo, marca/modelo Honda Civic LXS, cor prata, ano/modelo 2008/2008, placa: EFS-3859. OBS.: **SUCATA!** Veículo com adulteração de chassis e motor, conforme Laudo Pericial 0650/2014.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em 07 de abril de 2021.

1º LEILÃO de 01/06/2021: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2º LEILÃO de 01/06/2021: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

ÔNUS: Eventuais constantes no Detran/SP. Não será possível a retirada da certidão de ônus pois o veículo se encontra adulterado, impossibilitando a consulta perante o Detran.

Obs.: Os bens serão vendidos livres de ônus.

Os bens deverão ser retirados do local do depósito, às expensas do arrematante e no prazo de até 10 (dez) dias e, serão vendidos livres de ônus, considerando que arrematação em hasta pública é modo de aquisição originária da propriedade, assim:

a) Eventuais multas pendentes deverão ser direcionadas pelo DETRAN ao condutor que as deu causa e, débitos cujo fato gerador seja a propriedade (impostos e taxas) não há que serem exigidos do arrematante, pois, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço, não podendo ser exigido do adquirente *a posteriori*, ainda que o valor arrecadado seja insuficiente, consoante art. 130, parágrafo único do CTN.

b) Transferir tais exigências ao arrematante do bem seria criar um embaraço de tal monta a desestimular a aquisição de bens em leilões ou praças públicas, provocando além do custoso amontoamento, a deterioração de bens apreendidos em processos judiciais, maculando, assim, a função social da propriedade, resguardada pela Constituição da República.

c) Pelo princípio da isonomia, as taxas relativas ao serviço de transferência da propriedade, qual seja, a emissão dos documentos de Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo deverão ser recolhidas pelo interessado no momento de seu requerimento, como qualquer adquirente de um veículo. TAL TAXA DEVERÁ SER REFERENTE APENAS À EMISSÃO DO DOCUMENTO, LIVRE DE QUAISQUER COBRANÇAS DE DÍVIDAS ANTERIORES À ARREMATACÃO DO VEÍCULO.

d) Constatado que o veículo se encontra alienado fiduciariamente, haverá notificação da instituição financeira pelo(a) leiloeiro(a), e a financiadora deve apresentar resposta improrrogável no prazo improrrogável de 3 dias para se manifestar que:

d.1) se a financeira tiver interesse na restituição do bem deverá apresentar o comprovante de quitação ou,

d.2) alternativamente, se tiver interesse nos valores eventualmente arrecadados deverá apresentar a situação de débito do bem e informar a conta a ser transferida a verba da arrecadação;

d.3) tais documentos deverão ser encaminhados à Secretaria do Juízo respectivo (1ª Vara Federal Criminal);

d.4) caso a parte não se manifeste na forma acima, aplicar-se-á o disposto no art. 123, CPP (venda dos bens em leilão por abandono).

As advertências acima (itens a, b e c) constarão no ofício a ser apresentado pelo arrematante ao DETRAN de seu domicílio, no momento da transferência do veículo.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Pátio da Superintendência Regional de Polícia Federal do Espírito Santo, Av. Vale do Rio Doce, 01 - São Torquato, Vila Velha/ES.